



Boa Vista-RR, 18 de dezembro de 2013

Edição 1723 | Páginas: 06

Editado conforme Resolução Legislativa nº 041/08, c/c Resolução Legislativa nº 002/10

Palácio Antônio Martins, nº 202, Centro | 6ª LEGISLATURA

46° PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO - PRESIDENTE

FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA

1ª VICE-PRESIDENTE

GERSON CHAGAS 2° VICE-PRESIDENTE FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA

3° VICE-PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA

1º SECRETÁRIO **MARCELO CABRAL**

3º SECRETÁRIO

REMÍDIO MONAI MONTESSE

ERCI DE MORAES

2º SECRETÁRIO

CORREGEDOR GERAL

4º SECRETÁRIO

GEORGE MELO OUVIDOR GERAL

NALDO DA LOTERIA

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Deputado Ionilson Sampaio

Deputado Flamarion Portela

Deputado Jalser Renier

Deputada Aurelina Medeiros

Deputado Chicão da Silveira

Deputado Coronel Chagas

Deputado Brito Bezerra

Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos

Deputado Jean Frank

Deputado Soldado Sampaio

Deputado Coronel Chagas

Deputado Dhiego Coelho Deputado Remídio Monai

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Deputado Joaquim Ruiz

Deputado Marcelo Natanael

Deputado Gabriel Picanco

Deputado Zé Reinaldo

Deputado Remídio Monai

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Deputado Brito Bezerra

Deputado Marcelo Natanael

Deputado Marcelo Cabral

Deputado Flamarion Portela

Deputada Aurelina Medeiros

Deputado Ivo Som

Deputado Zé Reinaldo

Comissão de Defesa do Consumidor

Deputado Ivo Som

Deputado Coronel Chagas

Deputado Jânio Xingú Deputado Mecias de Jesus

Deputado Soldado Sampaio

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural

Deputado Gabriel Picanço

Deputado Erci de Moraes

Deputado Naldo da Loteria

Deputada Ângela Águida Portella

Deputado Brito Bezerra

Deputado Marcelo Cabral

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Deputado Jânio Xingú

Deputado Dhiego Coelho

Deputado Jalser Renier

Deputado Soldado Sampaio

Deputado Erci de Moraes

Deputado Coronel Chagas

Comissão de Ética Parlamentar

Deputado Marcelo Natanael

Deputado Gabriel Picanço

Deputado Ionilson Sampaio

Deputada Ângela Águida Portella Deputado Joaquim Ruiz

Suplentes:

1º - Deputado George Melo

2º - Deputado Zé Reinaldo

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Deputado Mecias de Jesus

Deputada Aurelina Medeiros

Deputado Erci de Moraes

Deputado Marcelo Cabral

Deputado Chicão da Silveira

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra

Deputado Jalser Renier

Deputado George Melo

Deputado Jean Frank

Deputado Ivo Som

Comissão de Viação, Transportes e Obras

Deputado Flamarion Portela

Deputado Remídio Monai

Deputado Gabriel Picanço Deputado Naldo da Loteria

Deputado Marcelo Natanael

Deputada Ângela Águida Portella

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Deputada Ângela Águida Portella

Deputado Mecias de Jesus

Deputado Jânio Xingú

Deputada Aurelina Medeiros

Deputado Dhiego Coelho

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Deputado Soldado Sampaio

Deputado Marcelo Cabral

Deputado George Melo

Deputado Erci de Moraes Deputado Flamarion Portela

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL

Deputado Dhiego Coelho

Deputado Ivo Som

Deputado Mecias de Jesus

Deputado Naldo da Loteria

Deputado Remídio Monai

Atos Administrativos Resoluções de Afastamentos nº 738 e 739/2013 2 2 **Atos Legislativos** Projeto de Lei nº 081/2013 2 Resolução da Mesa nº 054/2013 2 Resoluções da Mesa nº 055 e 056/2013 3 Indicações nº 085 a 088/2013 3 Idicações nº 089 a 092/2013 4 Ata da 2270ª Sessão Ordinária - Sucinta 5

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

EXPEDIENTE

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR Telefone: $(95)\ 3623-6665$

ELÂNDIA GOMES ARAÚJO Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser entregues à Gerência de Documentação Geral através de meio magnético, em formato .doc, com cópia do documento, de segunda a sexta-feira até às 15:30h

É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTOS

RESOLUÇÃO Nº 738/2013

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do servidor IVANILDO DE OLIVEIRA, Matrícula 009002 para viajar com destino a cidade de Manaus-AM, no período de 17.12 a 24.12.2013, com a finalidade de participar de treinamento junto à Assembleia Legislativa daquele Estado, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 17 de dezembro de 2013

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente
Deputado JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário RESOLUÇÃO Nº 739/2013

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do servidor ELRILENO PACHECO ROSA, Matrícula 010070 para viajar com destino a cidade de Manaus-AM, no período de 17.12 a 24.12.2013, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes às suas atividades funcionais, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 17 de dezembro de 2013

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA 1º Secretário Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI 2º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 081/13

PROPÕE AS COMEMORAÇÕES EM HOMENAGEM A SEMANA DE CULTURA NORDESTINA NO ESTADO DE RORAIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituindo a semana da Cultura Nordestina no Estado Roraima, que será realizada no segundo domingo do mês de junho.

Parágrafo único: A semana da Cultura Nordestina do Estado de Roraima acontecerá de forma regionalizada da seguinte forma: em Boa Vista, Rorainópolis, Caracaraí, Pacaraima e Bonfim.

Art. 2° - A semana de cultura nordestina no Estado de Roraima tenha início no segundo domingo do mês de junho.

Art. 3º - Para fim do disposto nesta lei, considera-se cultura aquela que tem por finalidade manifestações e exibições culturais, sociais e folclóricas do nordeste brasileiro.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 2013.

IVO DE SOUSA PEREIRA (IVO SOM)

Deputado Estadual - PTN

JUSTIFICATIVA

Sou Cearense, cresci com costumes, crenças e tenho grande respeito pelo povo de Roraima. Essa homenagem é de grande relevância para o nosso Estado, uma vez que absorvemos os costumes, as tradições, a culinária e alguns dizeres do povo nordestino.

Somos conhecedores que nosso Estado hoje é mesclado de pessoas de várias regiões e lugares do Brasil, mas nem outra apresenta tantos representantes aqui quanto à região nordeste. Foi pensando nesses imigrantes regionais que muito contribuem para o crescimento de nosso Estado é que apresento esta proposta parlamentar, que é a criação da Semana da Cultura Nordestina no Estado de Roraima, trazendo para o conhecimento anual os costumes e tradições dessa região e as características peculiares que é representada de diversas formas: artesanato, culinária, música, dança, ritmo, literatura, teatro, entre outras. Todas essas expressões trazem a herança dos povos supracitados.

Atualmente, conforme os números levantados 23% da população de Roraima vieram do nordeste. É importante destacar, que os 55% das pessoas naturais de Roraima podem ter parentescos ou ligações com pessoas que vieram do Nordeste e se consolidaram no estado.

Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), realizada em 2012, apontam que 23% da população de Roraima é formada por nordestinos. Desses, 16,4% são do estado do Maranhão. A população nascida no estado representa 55% dos habitantes. O que atrai migrantes são as oportunidades encontradas no estado, que ainda está em desenvolvimento.

O que a história nos mostra é que os nordestinos deixam em Terras roraimenses fortes influencias e um legado de conquistas, que se entrelaça com a própria história de surgimento e consolidação de Roraima. As contribuições dos nordestinos no processo de povoação do Estado de Roraima ajudaram a construir não só as paredes das edificações do estado, mas também continuam a contribuir com a formação da nossa história.

IVO DE SOUSA PEREIRA (IVO SOM)

Deputado Estadual - PTN

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 054/13

Cria Comissão Especial Interna para analisar e dar parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 007/2013 que "Altera o art. 20-D da Constituição do Estado e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO

ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 31, caput e art. 33, IX da Constituição Estadual, c/c art. 23, VI, "j", e art. 42 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada Comissão Especial Interna, para analisar e dar parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 007/2013 que "Altera o art. 20-D da Constituição do Estado e dá outras providências", composta



pelos seguintes Parlamentares:

- Coronel Chagas;
- Aurelina Medeiros;
- Soldado Sampaio;
- Dhiego Coelho; e
- Remídio Monai.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º tem o prazo para funcionamento de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 16 de dezembro de 2013.

Dep. FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Dep. REMÍDIO MONAI

2º Secretário

Dep. NALDO DA LOTERIA

4° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 055/13

Cria Comissão Especial Interna para analisar e dar parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 008/2013 que "Acresce o art. 27-A e §§ à Constituição do Estado e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO

ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 31, caput e art. 33, IX da Constituição Estadual, c/c art. 23, VI, "j", e art. 42 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada Comissão Especial Interna, para analisar e dar parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 008/2013 que "Acresce o art. 27-A e §§ à Constituição do Estado e dá outras providências", composta pelos seguintes Parlamentares:

- Zé Reinaldo;
- Naldo da Loteria;
- Soldado Sampaio;
- Flamarion Portela; e
- Erci de Moraes

Art. 2° A Comissão a que se refere o art. 1° tem o prazo para funcionamento de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 16 de dezembro de 2013.

Dep. FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Dep. REMÍDIO MONAI

2º Secretário

Dep. NALDO DA LOTERIA

4° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 056/13

Cria Comissão Especial Externa para analisar e dar parecer aos Projetos de Lei nos 077/2013 e 078/2013.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO

ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 31, caput e art. 33, IX da Constituição Estadual, c/c art. 23, VI, "j", e art. 43 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada Comissão Especial Externa, para analisar e dar parecer aos Projetos de Lei nos 077/2013 que "Dispõe sobre o serviço temporário de Brigadista da Defesa Civil no Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, e dá outras providências"; e 078/2013 que "Institui o Fundo de Modernização e Aparelhamento do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima – FMAMPC/RR", composta pelos seguintes Parlamentares:

- Mecias de Jesus;
- Zé Reinaldo;
- Chicão da Silveira;
- Flamarion Portela; e
- Marcelo Cabral.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º tem o prazo para funcionamento de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 16 de dezembro de 2013.

Dep. FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Dep. REMÍDIO MONAI

2º Secretário

Dep. NALDO DA LOTERIA

4° Secretário

INDICAÇÕES

GABINETE DO DEPUTADO REMÍDIO MONAI MONTESSI. INDICAÇÃO Nº 085/2013

O Deputado que a esta subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

- EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, VILA DO EQUADOR, MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS.

JUSTIFICATIVA

Em visita a vila em referência o parlamentar constatou a necessidade de extensão da rede de elétrica em caráter de urgência, devido à demanda da população.

Essa iniciativa amparada regimentalmente foi à forma encontrada por este parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade da Comunidade.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2013.

REMÍDIO MONAI MONTESSI

Deputado Estadual

GABINETE DO DEPUTADO REMÍDIO MONAI MONTESSI INDICAÇÃO Nº 086/2013

O Deputado que a esta subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da

seguinte Indicação:

- SUBSTITUIÇÃO DO TRANSFORMADOR DE 15 KVA POR UM DE 45 KVA, VILA NOVA ESPERANÇA VICINAL 16, MUNICÍPIO DE RORAINOPOLIS.

JUSTIFICATIVA

Em visita a vicinal em referência o parlamentar constatou a necessidade da substituição do transformado em caráter de urgência, haja vista que o atual não suporta a demanda da população, uma vez que atende a escola e a vila com varias casa e comércios.

Essa iniciativa amparada regimentalmente foi à forma encontrada por este parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade da Comunidade.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2013.

REMÍDIO MONAI MONTESSI

Deputado Estadual

GABINETE DO DEPUTADO REMÍDIO MONAI MONTESSI. INDICAÇÃO Nº 087/2013

O Deputado que a esta subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

- ABERTURA DE 15 KM DA VICINAL 31, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA.

JUSTIFICATIVA

Em visita a vicinal em referência o parlamentar constatou a necessidade de corrigir a abertura da mesma em caráter de urgência, haja vista que, no inicio tem erro no traçado, prejudicando o escoamento da produção.

Essa iniciativa amparada regimentalmente foi à forma encontrada por este parlamentar para fazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade da Comunidade.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2013.

REMÍDIO MONAI MONTESSI

Deputado Estadual

GABINETE DO DEPUTADO REMÍDIO MONAI MONTESSI. INDICAÇÃO Nº 088/2013

O Deputado que a esta subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

EXTENSÃO DA REDE DE ÁGUA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, VILA DO EQUADOR, MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS. JUSTIFICATIVA

Em visita a vila em referência o parlamentar constatou a necessidade de extensão da rede de água em caráter de urgência, devido o crescimento da população.

Essa iniciativa amparada regimentalmente foi à forma encontrada por este parlamentar para lazer com que o Executivo se sensibilize com a necessidade da Comunidade.

Sala das Sessões. 11 de dezembro de 2013.

REMÍDIO MONAI MONTESSI

Deputado Estadual



INDICAÇÃO Nº 089, DE 2013.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, ao Excelentíssimo Senhor Comandante da Polícia Militar do Estado de Roraima, a realização de convênio entre a Polícia Militar do Estado de Roraima (PMRR) e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUC) visando regular a utilização das instalações da PMRR e do efetivo da referida corporação para custódia de apenados com prerrogativas de prisão especial.

JUSTIFICATIVA

A presente sugestão visa regular a utilização das instalações da PMRR e do efetivo da referida corporação para custódia de apenados com prerrogativas de prisão especial. Atualmente são inúmeros os casos de presos não militares sendo custodiados no quartel do Comando de Policiamento da Capital, sob a vigilância de milicianos que não tem o dever funcional de trabalharem como agente penitenciário; alguns casos os mesmos são custodiados nas instalações da Academia de Polícia Integrada "Coronel Márcio Santiago" (da Secretaria de Segurança Pública) – também sob a vigilância de militares.

CONSIDERANDO que, atualmente, a custódia de civis e militares, por mais que ambos tenham prerrogativa de prisão especial, faz com que os primeiros firam o direito dos militares estaduais.

CONSIDERANDO a inexistência de norma legal que regule o emprego de policiais militares para custodiar aqueles que deveriam, por lei, estar sob os cuidados da SEJUC.

CONSIDERANDO a necessidade de se remunerar de forma extraordinária aqueles que excedem – pela necessidade do Estado – no exercício de suas funções constitucionais e legais, a saber, os policiais militares aqui contextualizados.

Pelo exposto, e, comintuito do fim social do objeto sugerido e os efeitos de seu atendimento, rogo peloacolhimento desta.

Sala das Sessões, de de 2013.

SOLDADO SAMPAIO

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 090, DE 2013.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, ao Excelentíssimo Senhor Comandante da Polícia Militar do Estado de Roraima, a realização de convênio entre a Polícia Militar do Estado de Roraima (PMRR) e a Casa Militar visando regular a utilização do efetivo da referida Corporação para a execução da vigilância patrimonial do hangar da referida secretaria no Aeroporto Internacional de Boa Vista - Atlas Brasil Cantanhade.

JUSTIFICATIVA A presente sugestão visa regular a utilização de policiais militares para

a execução da vigilância patrimonial do hangar da referida secretaria no Aeroporto Internacional de Boa Vista - Atlas Brasil Cantanhade, ou seja, em uma atividade necessária, mas alheia às atribuições legais da PMRR. CONSIDERANDO que, por mais que os milicianos que atuem na vigilância do hangar do Estado estejam lotados na Casa Militar, isso não importa que seja natural que os mesmo realizem suas atividades em perímetros de atuação da Polícia Federal e da INFRAERO – mesmo que seja de interesse estatal. CONSIDERANDO a inexistência de norma legal que regule e moralize o

CONSIDERANDO a necessidade de se remunerar de forma extraordinária aqueles que excedam suas atividades – pela necessidade do Estado – no exercício de suas funções constitucionais e legais, a saber, os policiais militares aqui contextualizados.

emprego de policiais militares para garantir a segurança do hangar e das

aeronaves do Estado.

Pelo exposto, e, comintuito do fim social do objeto sugerido e os efeitos de seu atendimento, rogo peloacolhimento desta.

Sala das Sessões, de de 2013.

SOLDADO SAMPAIO Deputado Estadual

-

INDICAÇÃO Nº 091, DE 2013.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, ao Excelentíssimo Senhor Comandante da Polícia Militar do Estado de Roraima, a realização de convênio entre a Polícia Militar do Estado de Roraima (PMRR), a Casa Civil e o Poder Judiciário visando regular a utilização do efetivo da referida Corporação para a execução da vigilância patrimonial do Conjunto dos Executivos e do Conjunto dos Desembargadores, respectivamente.

JUSTIFICATIVA

A presente sugestão visa regular a utilização de policiais militares para a execução da vigilância patrimonial do Conjunto dos Executivos e do Conjunto dos Desembargadores, ou seja, em uma atividade necessária, mas alheia às atribuições legais da PMRR.

CONSIDERANDO que, mesmo com o acréscimo de 600 (seiscentos) soldados egressos do último concurso público, a Briosa Corporação não terá pessoal suficiente para o cumprimento de suas atividades regulamentares. CONSIDERANDO a inexistência de norma legal que regule e moralize o emprego de policiais militares para garantir a segurança de Secretários de Estado e Membros do Poder Judiciário especificamente em postos fixos em conjuntos habitacionais.

CONSIDERANDO a necessidade de se remunerar de forma extraordinária aqueles que excedam suas atividades – pela necessidade do Estado – no exercício de suas funções constitucionais e legais, a saber, os policiais militares aqui contextualizados.

Pelo exposto, e, comintuito do fim social do objeto sugerido e os efeitos de seu atendimento, rogo peloacolhimento desta.

Sala das Sessões, de de 2013.

SOLDADO SAMPAIO

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 092, DE 2013.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, o aumento do efetivo da Polícia Militar do Estado de Roraima para 4.500 (quatro mil e quinhentos) homens.

JUSTIFICATIVA

A presente sugestão visa garantir a fluidez de um direito que é devido a todo servidor público: a ascensão funcional. Mesmo estando os militares estaduais em uma categoria distinta, a doutrina e jurisprudência pátria convergem no sentido de que os mesmos devem ter as mesmas garantias consignadas em suas promoções.

Como é do conhecimento de todos, os policiais militares do Estado concorrem às promoções com os policias do extinto Território Federal, o que trás prejuízos aos primeiros. Por essa razão, uma solução conciliadora e menos traumática a ambos os segmentos seria o aqui sugerido aumento do efetivo da Polícia Militar de Roraima.

Deixamos claro que não compactuamos com o sentimento de revanchismo ou de faccionismo na referida Corporação, porém esta indicação é uma iniciativa que reflete o respeito com aqueles que cuidam da segurança de nossa sociedade – os quais se distinguem pela farda e não pelo contracheque ou fonte pagadora.

Pelo exposto, e, considerando o fim social do objeto sugerido e os efeitos de seu atendimento, rogo pelo acolhimento desta.

de 2013.

Sala das Sessões, de SOLDADO SAMPAIO

Deputado Estadual

ATAS PLENÁRIAS - SUCINTAS

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUADRAGÉSIMO SEXTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEXTA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia doze de dezembro de dois mil e treze, no Plenarinho desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima ducentésima septuagésima Sessão Ordinária do quadragésimo sexto período Legislativo da sexta Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado Chicão da Silveira, declarou aberta a Sessão, convidando o Senhor Deputado Brito Bezerra para atuar como Primeiro Secretário ad hoc. Em seguida, solicitou ao Senhor Segundo Secretário, Deputado Remídio Monai, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Expediente. EXTERNO: Oficio Circular nº 181/13, de 26/12/13, do Deputado Federal Ruy Carneiro, requerendo a criação de Frente Parlamentar de Combate ao Câncer, no âmbito Estadual, privilegiando a articulação, o debate e a apresentação de projetos de lei concernentes à matéria. GRANDE EXPEDIENTE: o Senhor Deputado Ivo Som iniciou dando boas-vidas e lembrando que recentemente foi lançado o programa Roraima Forte na cidade de Boa Vista, de autoria de vários partidos, e que nos dias 14 e 15 estará no sul do Estado juntamente com várias lideranças, políticos e a comunidade, discutindo todos os problemas que envolvem a sociedade roraimense, ocasião em que ocorrerá o lançamento do programa em Rorainópolis. Finalizou, convidando toda a sociedade a participar desse evento, agradecendo a todos os seus pares pela aprovação da Moção de Pesar, de sua autoria, ao grande líder africano Nelson Mandela. O Senhor Deputado Jânio Xingú iniciou chamando a atenção de todos os Parlamentares presentes para o seu discurso, o qual envolveu o Senhor Governador, a Polícia Civil, e, em especial, os



delegados. De acordo com o Senhor Deputado, existem dois guardiões no Estado: um guarda a sociedade e o outro serve para gravar conversas de Deputados e demais autoridades. Ressaltando que o paralelo seria uma minoria de delegados que, ilegalmente, grampeiam os telefones do Governador, da Primeira-Dama, de Desembargador, do Presidente desta Casa e do Primeiro Secretário, para fazer chantagem e obter vantagem em favor da classe. Prosseguindo, deu conhecimento do teor de uma mensagem recebida de um delegado: "traz tua mulher aqui para casa, porque estamos pedindo a prisão dela". Continuando, afirmou que não irá se intimidar com as ameaças, pelo contrário, vai denunciá-los na Polícia Federal, no Ministério da Justiça e ainda vai entrar em contato com a direção do Jornal Nacional, no Estado do Rio de Janeiro e demais emissoras, a fim de dar uma entrevista e desmascarar esses profissionais que estão tentando afrontar as autoridades de Roraima. Em seguida, informou que, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos, irá com os Promotores de Justiça visitar as delegacias e exigir que os delegados cumpram suas respectivas cargas horárias. Informou ter participado do Movimento Juventude em Ação e que os delegados não teriam noção do que ele é capaz, pois irá até a ONU, se for preciso, para denunciá-los. Disse ainda que o Governador não terá mais seu apoio caso não resolva o problema da banda podre dos delegados. Finalizou, dizendo que o máximo que esse grupo pode fazer é lhe tirar o direito à vida, mas, se isso acontecer, a sociedade lembrará, pelos próximos cem anos, de sua coragem em denunciar os canalhas e oferecer à população uma polícia

de qualidade. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente anunciou para a pauta da Ordem do Dia discussão e votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 079/13, que "altera a Lei nº 644, de 08 de abril de 2008, que dispõe sobre a criação da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR, e dá outras providencias", de autoria governamental; do Projeto de Lei nº 080/13, que "dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR", de autoria Governamental. Em seguida, suspendeu a Sessão pelo tempo necessário para que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final pudesse analisar e emitir Parecer aos referidos Projetos. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão, solicitando ao Senhor Primeiro Secretário proceder à verificação de quórum. Constatado que não havia quórum regimental para deliberação das matérias, o Senhor Presidente transferiu a Ordem do Dia para a próxima Sessão. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando outra para o dia 17, à hora regimental. Estiveram presentes os Senhores Deputados: Ângela Águida Portella, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Chicão da Silveira, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Erci de Moraes, Flamarion Portela, Gabriel Picanço, George Melo, Ivo Som, Jean Frank, Joaquim Ruiz, Marcelo Cabral, Marcelo Natanael, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Remídio Monai, Soldado Sampaio e Zé Reinaldo. Aprovada em: 17/12/2013







PROCON ASSEMBLEIA



proconassembleia@al.rr.gov.br Fone:(95) 4009-5614

